



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano VII - Edição nº 01407 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B061CCA4A994ECD00A246A1E3DB8DC1D

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 189. AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO – NATANAEL VAZ SAMPAIO JUNIOR.
- PORTARIA Nº 190. LICENÇA PRÊMIO-MARIA DE FATIMA MATOS PEREIRA SANTOS.
- PORTARIA Nº 191. LICENÇA PRÊMIO – JERUZA SANTANA LIMA.
- PORTARIA Nº 192. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – EDISIO SANTANA DE OLIVEIRA.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 553 /2021
- HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008 DE 2021.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 134/2021
- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2021
- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021
- TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/201
- TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO Nº 161 - SUPERAVIT
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 137/2021
- DECRETO FINANCEIRO Nº 171.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 163.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 165.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 164 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 166 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
- DECISÃO - CONCORRÊNCIA 007 DE 2021

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   Nº 189   -   EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1488/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 63, da Lei nº 1.613, de 21 de maio de 2004, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **NATANAEL VAZ SAMPAIO JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Auxiliar de Esporte, Nível: A , Classe : 15, Matrícula nº 1033, 04 ( quatro) anos , sem prejuízo do seu vencimento e vantagens de caráter permanente, **AFASTAMENTO PARA CURSO DE DOUTORADO**, com efeito retroativo a 02 de março de 2020, conforme parecer jurídico nº. 185/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 189 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 190   -   E M   15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 10305/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MARIA DE FATIMA MATOS PEREIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-11, Subgrupo: F-3, Grupo: 1, Matrícula nº 246, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 190 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 191   -   E M   15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 9445/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **JERUZA SANTANA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A-10, Subgrupo: M-2, Grupo: 4, Matrícula nº 1653, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 191 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 192   -   E M   15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7288/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso XV, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDISIO SANTANA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Vigia, Nível/Classe: A-13, Subgrupo : F1, Matrícula nº 1239, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, por um período de 02(dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 192 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 553 /2021**

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

**G.S CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.510.375/0001-83, situada com endereço comercial na Rua Crisogno Jose Fernandes, número 200ª, térreo, centro, Cruz das Almas-BA, CEP:44.380-000.

Valor Global de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**.

**OBJETO:** ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM ENFOQUE NA GESTÃO DE PATRIMÔNIO PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, VISANDO CUMPRIR O QUE DETERMINA O PRINCÍPIO QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISCIPLINADOS NO ART. 37 CF., BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM FACE DO QUE REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 70 DA CF.

Data do Contrato: **15/12/2021**.  
Vigência: **12 (doze) meses A PARTIR DA ASSINATURA**.

| SECRETARIA                            | ELEMENTO DESPESA                                        | DE PROJETO ATIVIDADE                                                | FONTE DE RECURSO               | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2162 - SERVIÇOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA ADMINISTRAÇÃ | 00 - RECURSOS ORDINARIOS DA DE | 118.800,00  |

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **539/2021** – Pregão Eletrônico nº **137/2021**.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

## I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação das empresas interessadas na **Concorrência 008 de 2021** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARA AS RUAS ANTÔNIO SALES, SALVA VIDAS E AV. ULISSES COELHO, LOCALIZADO NO BAIRRO KM3, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA. OPERAÇÃO 1065572/67 SICONV 889496/2019”.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise (em anexo).

É o breve relatório. Passo a decisão.

## II. DO MÉRITO

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro.

Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

De fato, conforme aduz a doutrina mais abalizada, deve emitir o parecer técnico, confirmando a regularidade de um empreendimento, aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua regularidade. Vejamos:

Gonçalves (2014, p. 300) traz algumas considerações sobre as responsabilidades deste profissional:

“À responsabilidade extracontratual ou legal é de ordem pública e diz respeito especialmente à **responsabilidade pela**

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**perfeição da obra, à responsabilidade pela solidez e segurança da obra e à responsabilidade por danos ocasionados a vizinhos e a terceiros, incluindo-se sanções civis e penais previstas na Lei n. 5.194/66 (Código de Ética, que regula a profissão de engenheiro, arquiteto e agrônomo), no Código Penal (que prevê o crime de desabamento ou desmoronamento, no art. 256) e na lei de contravenções penais (que prevê as contravenções de desabamento e de perigo de desabamento, nos art. 29 e 30), além das sanções administrativas pela construção de obra clandestina.”**

Assim, sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fê pública e de profissionais qualificados, para a análise quanto a capacidade técnica das Empreiteiras.

De mais a mais, assim dispõe a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, que regulamenta as atribuições do engenheiro civil, assim dispondo:

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, **referentes a edificações** (...)

Atividade 01 - **Supervisão, coordenação e orientação técnica;**

Atividade 02 - **Estudo, planejamento, projeto e especificação;**

Atividade 03 - **Estudo de viabilidade técnico-econômica;**

Atividade 04 - **Assistência, assessoria e consultoria;**

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

Atividade 06 - Vistoria, **perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;**

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, **análise**, experimentação, ensaio e divulgação **técnica**; extensão;

Atividade 09 - **Elaboração de orçamento;**

Atividade 10 - Padronização, mensuração e **controle de qualidade;**

Atividade 11 - Execução de obra **e serviço técnico;**

Atividade 12 - **Fiscalização de obra e serviço técnico;**

(omissis...).

De fato, assim como não se imaginaria que um engenheiro devesse se manifestar sobre a conformidade de um parecer médico ou de um parecer de jurídico expedido sobre estas respectivas matérias, também não se imaginaria que um advogado, ou um médico ou um administrador devessem manifestar-se sobre a conformidade de um parecer de infraestrutura emitido nesta esfera, por um engenheiro legalmente habilitado.

Assim, não adentraremos ao mérito do parecer em anexo, ante a incapacidade técnica desta Comissão.

Fixada essas premissas, passemos à análise da habilitação, baseado no douto parecer da Secretaria de Infraestrutura, assinado por Engenheiro Civil.

Vejamos:

Aduz o Ilustre Engenheiro Civil subscritor, conforme parecer em anexo:

Referente à empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, constata-se a **regularidade da capacidade técnica**. Sendo identificados itens de relevância ou equivalentes referente a qualificação de execução dos serviços solicitados nesta licitação, segundo documentos

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

apresentados nos autos da Concorrência nº 008/2021 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Assim sendo, conforme parecer anexo, a empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** cumpre o exigido quanto a qualificação técnica. Não há impugnações em desfavor da **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, nem foi identificado qualquer situação que impossibilite sua habilitação.

Tendo em vista a inabilitação das demais empresas, ficam prejudicadas as impugnações ocorridas em sessão pública acerca destas empreiteiras.

### III.

#### DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADA** a licitante **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Jequié/BA, 15 de dezembro de 2021.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**

PRESIDENTE DA CPL

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## Nota Técnica de Engenharia

Jequié, 06 de dezembro 2021

### Identificação

|                           |                                                              |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Ofício Nº:                | 678/2021                                                     |
| Interessado:              | Diego Amaral de Macedo – Presidente da Comissão de Licitação |
| Objeto:                   | Processo Administrativo nº 485/2021 – Concorrência 008/2021  |
| Objetivo da Nota Técnica: | Análise da regularidade da capacidade técnica                |

### 1 – Descrição do Objeto

A presente Concorrência 008/2021 tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em execução de pavimentação para as ruas: **Rua Antônio Sales, Rua Salva Vidas e Av. Ulisses Coelho, localizadas no Bairro Km 3**, no município de Jequié-Ba. Operação 1065572/67 - SICONV 889496/2019.

Esta Nota Técnica tem por objetivo informar se a empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.226.014/0001-47, mais bem colocada, atende os requisitos de **qualificação técnica** exigidos no Processo Administrativo nº 485/2021 – Concorrência 008/2021 do edital expedido pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jequié Diego Amaral de Macedo.

### 2 – Diagnóstico

O exame das qualificações técnicas, foi realizado por meio da conferência das Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas pela empresa acima citada e levando em conta as descrições e semelhanças no tocante à natureza dos serviços elencados no edital da Concorrência 008/2021, conforme a Tabela 1.

1

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Tabela 1: Exigências técnicas constates no edital da Concorrência 008/2021.**

| ESPECIFICAÇÕES                                                                       | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| ASSETAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM | M     | 370                  |
| PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS                | M²    | 140                  |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO                                    | M³    | 25                   |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS                                             | M²    | 1.350                |

A apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica da Empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, ATENDE aos itens de relevância solicitado no instrumento convocatório, sendo identificados: **guia (meio-fio) em concreto (4.971,00 m); passeio em concreto e= 5cm (1.176,66 m²); piso tátil (140,00 m²); e pavimentação externa em piso intertravado assentado sobre colchão de areia (1.306,00 m²) sendo apontados como serviços necessários a execução de pavimento em paralelepípedos, conforme a certidões apresentadas, demonstrando a qualificação técnica para os itens solicitados.**

Vele ressaltar que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) possui:

- Prova do registro em seu conselho;
- Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa;
- Declaração de compromisso do responsável técnico pelos serviços;
- Curriculo;
- Nome na relação da equipe técnica apresentada pela empresa.

2

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## 3 – Conclusão

Referente à empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, constata-se a **regularidade da capacidade técnica**. Sendo identificados itens de relevância ou equivalentes referente a qualificação de execução dos serviços solicitados nesta licitação, segundo documentos apresentados nos autos da Concorrência nº 008/2021 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Ressalto que para a análise dos atestados apresentados, foram levados em consideração a metodologia executiva dos serviços. Portanto, para atendimento ao solicitado no item de qualificação técnica, não foi considerado com exatidão a indicação do quantitativo exposto, entendendo que, mesmo que apresentado em quantidade inferior, foi possível constatar que a complexidade de execução dos serviços comprovados pela Empresa é equivalente ou superior ao exigido em edital, variando apenas seu quantitativo. O quantitativo exigido em edital apresenta-se apenas como parâmetro, servindo tão somente como referencial para o entendimento da complexidade dos serviços a serem executados.

Com a análise da proposta de habilitação no que se refere à regularidade e exequibilidade financeira do processo em epígrafe, tendo em vista o ocorrido na Ata da Sessão da Concorrência 008/2021, menciona-se os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados. Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exaurem as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.

Cleber dos Santos Correia  
Engenheiro civil  
CREA-BA Nº 051927386-9

3

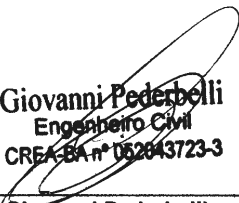
Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Acolho a presente Nota Técnica,

  
Giovanni Pederbelli  
Engenheiro Civil  
CREA-BA nº 052043723-3

---

Giovanni Pederbelli  
Engenheiro Civil  
CREA-BA Nº 052043723-3

4

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2021

Processo Administrativo: 526/2021

Pregão Eletrônico : 134/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01383/2021.

Jornal Correio da Bahia, edição de 11/11/2021 Diário Oficial da União, edição de 11/11/2021.

Data abertura: 24 de Novembro de 2021- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO, PROTEÍNAS, HIGIENE E LIMPEZA), PARA O PROJETO DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER SER LIVRE, FUAN E ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE, DESTINADA À AÇÃO DE "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), CUJO NÚMERO DO CÓDIGO DO PROGRAMA É Nº 5500020190062 E O CONVÊNIO 888272/2019, CADASTRADA NO PORTAL DE CONVÊNIOS NA PLATAFORMA MAIS BRASIL (ANTIGO SINCOV).

Contratadas:

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na RUA JERICO, número 92, SAO JUDAS TADEU, Jequié-BA, CEP: 45.204-233. Foi negociado para os **lotes 01, 02, 15, 16, 19, 23, 24 28**, o menor valor global de **R\$ 52.366,80 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**.

**J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Doutor Antônio Astolfo, número 18, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP: 45.206-087. Foi negociado para os **lotes 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21 e 30**, o menor valor global de **R\$ 67.869,10 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**.

**M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.533.281/0001-40**, situada com endereço comercial na Avenida Lomanto Junior, número 259, Centro, Jitauna-BA, CEP: 45.225-000. Foi negociado para os **lotes 08, 13, 17, 18, 23, 26 e 27** o menor valor global de **R\$ 26.554,50 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

**SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.377.794/0001-57**, situada com endereço comercial na Travessa da Liberdade, número 81, Piraja, Salvador-BA, CEP: 41.295-195. Foi negociado para os **lotes 22, 08 e 25** o menor valor global de **R\$ 7.805,40 (sete mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 29 de Novembro de 2021.

Juliana Bispo Dos Santos  
PREGOEIRA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

Processo Administrativo: 526/2021

Pregão Eletrônico : 134/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01383/2021.

Jornal Correio da Bahia, edição de 11/11/2021 Diário Oficial da União, edição de 11/11/2021.

Data abertura: 24 de Novembro de 2021- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO, PROTEÍNAS, HIGIENE E LIMPEZA), PARA O PROJETO DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER SER LIVRE, FUAN E ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE, DESTINADA À AÇÃO DE "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), CUJO NÚMERO DO CÓDIGO DO PROGRAMA É Nº 5500020190062 E O CONVÊNIO 888272/2019, CADASTRADA NO PORTAL DE CONVÊNIOS NA PLATAFORMA MAIS BRASIL (ANTIGO SINCOV).

Contratadas:

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na RUA JERICO, número 92, SAO JUDAS TADEU, Jequié-BA, CEP: 45.204-233. Foi negociado para os **lotes 01, 02, 15, 16, 19, 23, 24 28**, o menor valor global de **R\$ 52.366,80 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**.

**J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Doutor Antônio Astolfo, número 18, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP: 45.206-087. Foi negociado para os **lotes 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21 e 30**, o menor valor global de **R\$ 67.869,10 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**.

**M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.533.281/0001-40**, situada com endereço comercial na Avenida Lomanto Junior, número 259, Centro, Jitauna-BA, CEP: 45.225-000. Foi negociado para os **lotes 08, 13, 17, 18, 23, 26 e 27** o menor valor global de **R\$ 26.554,50 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

**SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.377.794/0001-57**, situada com endereço comercial na Travessa da Liberdade, número 81, Piraja, Salvador-BA, CEP: 41.295-195. Foi negociado para os **lotes 22, 08 e 25** o menor valor global de **R\$ 7.805,40 (sete mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 13 de dezembro de 2021.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo: Pregão Eletrônico n.º 142/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum, óleo diesel s10 e óleo diesel s500), através de cartão magnético com chip, para o abastecimento dos veículos em serviços no município de Jequié-Ba e fora do município em rede de postos credenciados, em atenção às diversas secretarias municipais, através do sistema de registro de preço.

**IMPUGNANTE:****1. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE.**

A Impugnante contesta objetivamente o Edital Pregão Eletrônico nº 142/2021, alegando que o item 7.1.4.8.1 do Edital, que trata da qualificação econômico-financeira, ao estabelecer a possibilidade de apresentação alternativa de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor estimado da contratação para o item respectivo no caso de não demonstrar índice financeiro igual ou superior a 1,0, seria desarrazoada, requerendo a sua redução para 3% do valor estimado.

Por estas razões, as Impugnantes buscam o provimento da presente Impugnação, com a consequente alteração do Edital licitatório, bem como sua republicação e que sejam designadas novas datas para recebimento das propostas e início da sessão pública.

**2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando, a previsão do artigo 9º da Lei 10.520/2002 que regulamenta as licitações na modalidade de Pregão:

“Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

Nesse sentido e de forma clara o prazo decadencial previsto para o interessado impugnar o edital é até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, in verbis:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequié.ba.gov.br](mailto:administracao@jequié.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

**§2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação** em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (grifo nosso).

Sobre a contagem do prazo de impugnação, Jorge Ulisses Jacoby:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia de início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 454.)”. (grifo nosso)

O Edital determina que o prazo para a apresentação de impugnação se encerra dois dias úteis antes da data da apresentação das propostas, que no presente caso concreto ocorrerá no dia 16/12/2021, sendo, portanto, o último dia para a apresentação a data de 14/12/2021 às 23h59.

Assim sendo, considerando que a Impugnante apresentou suas razões no dia 14/12/2021 por meio do e-mail previsto no Edital, estando, portanto, tempestivo.

### 3 – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES.

Afirma a Impugnante que item 7.1.4.8.1 do Edital, ao estabelecer a possibilidade de apresentação alternativa de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor estimado da contratação para o item respectivo no caso de não demonstrar índice financeiro igual ou superior a 1,0, seria desarrazoada, restringindo sua participação, requerendo a sua redução para 3% do valor estimado, sem contudo, apresentar qualquer justificativa para a redução para 3%.

Razão não assiste à Impugnante.

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequié.ba.gov.br](mailto:administracao@jequié.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Impugnação demonstra uma mera insatisfação da Impugnante quanto ao critério habilitatório de qualificação econômico-financeira, afirmando que a exigência alternativa de capital social ou patrimônio líquido de 3% do valor estimado para o item ocasionaria a restrição à competição.

De acordo com o art. 27, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação nas licitações deverá ser exigida das licitantes **a qualificação econômico-financeira, que será composta por um conjunto de dados e informações condizentes com a natureza e as características/especificidades do objeto, capazes de aferir a capacidade financeira da licitante com referência aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.**

No intuito de conhecer a abrangência das exigências de qualificação econômico-financeira nos processos licitatórios foram consultados editais de vários órgãos federais e percebeu-se que, embora a legislação permita exigência maior, somente tem-se exigido a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação quando quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral são iguais ou inferiores a 1 (um).

Ocorre que, via de regra, as empresas não apresentam índices inferiores a 1 (um), por consequência, também não se tem exigido a comprovação do patrimônio líquido mínimo, índice que poderia melhor aferir a capacidade econômica das licitantes.

No presente caso concreto, com vistas exatamente a ampliar a competitividade, baseando-se nas normas permissivas da Lei n. 8.666/93, foi garantida a apresentação alternativa de capital social ou patrimônio líquido às licitantes que não demonstrem os índices financeiros capazes de aferir sua capacidade financeira para executar o contrato.

Ou seja, ampliou-se a margem de exigência, inclusive definindo percentual inferior ao máximo permitido pela legislação nacional.

Nos termos do artigo 31, parágrafos 1º e 5º, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos índices, somente é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade, bem como índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:  
§1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequié.ba.gov.br](mailto:administracao@jequié.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

[...]

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

No mesmo sentido, a fixação do limite mínimo de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido ou capital social em relação ao valor da contratação está literalmente autorizada no art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93, sem quaisquer exigências de justificativas ou outras restrições; bem assim a relação de compromissos, a qual deve ser calculada em função do patrimônio líquido atualizado, conforme dispõe o art. 31, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

A Impugnante não traz aos autos justificativas concretas para a redução do percentual de capital social ou patrimônio líquido, apenas afirma que presta serviço para diversas Administrações Municipais.

Ademais, a solicitação de que seja incluída a exigência alternativa de garantia do contrato não possui amparo legal, posto que a garantia contratual somente é exigível da licitante contratada, ela não possui finalidade de aferição de qualificação econômico-financeira e a garantia para participação da licitação (garantia da proposta) é vedada pelo art. 5º, I, da Lei nº 10.520/02.

Deve ser lembrado ao Impugnante que a Administração tem o dever de preservar o interesse público, portanto deve se precaver de contratar empresas que não possuam condições econômico-financeiras para executar o contrato, que para o presente objeto é fundamental para o próprio funcionamento da máquina pública.

Deve-se, portanto, realizar uma interpretação teleológica e sistemática das normas editalícias e legais no que tange ao objeto da qualificação econômico-financeira, que se trata de contratar uma licitante que possua capacidade financeira para fazer frente às obrigações assumidas para a execução dos serviços contratados, sempre buscando a proposta mais vantajosa.

De acordo com autores tradicionais, como Celso Antônio Bandeira de Mello, Hely Lopes e Maria Sylvia Di Pietro, a supremacia do interesse público sobre o particular consubstancia um princípio do ordenamento jurídico brasileiro, ainda que não esteja expressamente contemplado em nenhum texto normativo. Para Celso Antônio Bandeira de Mello, a prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares é pressuposto lógico de qualquer ordem social

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequié.ba.gov.br](mailto:administracao@jequié.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

estável e justifica a existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública, tais como a presunção de legitimidade e a imperatividade dos atos administrativos, os prazos processuais e prescricionais diferenciados, o poder de autotutela, a natureza unilateral da atividade estatal, entre outras.

Na mesma linha, Hely Lopes Meirelles defende a observância obrigatória do princípio da supremacia do interesse público na interpretação do direito administrativo. Sustenta que o princípio se manifesta especialmente na posição de superioridade do poder público nas relações jurídicas mantidas com os particulares, superioridade essa justificada pela prevalência dos interesses coletivos sobre os interesses individuais. Para ele, o interesse coletivo, quando conflitante com o interesse do indivíduo, deve prevalecer.

Portanto, observando o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, bem como a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, deve ser afastada a licitante que não demonstrar a capacidade econômico-financeira para a execução do contrato, posto que a aferição de tal qualidade é melhor realizada através da análise dos balanços financeiros apresentados.

## 4. DECISÃO

Isto posto, conheço, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, julgar pelo seu **INDEFERIMENTO**, mantendo-se incólume o instrumento convocatório, nos termos da legislação pertinente.

É o que decido.

Jequié/BA, 15 de dezembro de 2021.

Juliana Bispo dos Santos  
Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequié.ba.gov.br](mailto:administracao@jequié.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

# Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 482/2021;**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOM SOSSEGO** LOCALIZADA BAIRRO ÁGUA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OPERAÇÃO 1065905-44/2019 SICONV 887831/2019.

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município, recomendando a homologação do certame, **RESOLVE:** Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 482/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2021, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOM SOSSEGO** LOCALIZADA BAIRRO ÁGUA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OPERAÇÃO 1065905-44/2019 SICONV 887831/2019, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de: THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 15.322.898/0001-91, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração no valor de R\$ 303.355,99 (trezentos e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Jequié/BA, 15 de dezembro de 2021

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

Prefeito do Município de Jequié/BA

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**  
**CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO**  
**ENTIDADE GESTORA: GERAL**

**DECRETO 161 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de 3.122.523,50 ( três milhões cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos ), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2188/2021 de 26 de Novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Artigo 1º**

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 3.122.523,50 ( três milhões cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos ), para reforço das seguintes Dotações:

**DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**

**1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1007 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA E APARELHAMENTO DE UBS E USF**

|                 |                                                |           |
|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.00-14 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 34.000,00 |
| Total por Ação: |                                                | 34.000,00 |

**2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

|                 |                                                |            |
|-----------------|------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.04.00-14 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 69.000,00  |
| 3.1.90.11.00-14 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 313.000,00 |
| 3.1.90.13.00-14 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 97.300,00  |
| 3.1.90.94.00-14 | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 2.900,00   |
| 3.3.90.39.00-14 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.100,00   |
| Total por Ação: |                                                | 484.300,00 |

**2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS**

|                 |                                               |            |
|-----------------|-----------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00-14 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 110.300,00 |
| 3.1.90.13.00-14 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 35.900,00  |
| Total por Ação: |                                               | 146.200,00 |

**2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**

|                 |                                               |           |
|-----------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00-14 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.400,00  |
| 3.1.90.13.00-14 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 10.500,00 |
| Total por Ação: |                                               | 11.900,00 |

**2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

|                 |                                                |            |
|-----------------|------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00-14 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1.200,00   |
| 3.3.90.30.00-14 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 10.600,00  |
| 3.3.90.39.00-14 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 385.400,00 |
| Total por Ação: |                                                | 397.200,00 |

# Prefeitura Municipal de Jequié

**2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**

|                 |                                                |           |
|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.13.00-14 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 11.000,00 |
| 3.3.90.39.00-14 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.100,00  |

**Total por Ação: 14.100,00****2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS**

|                 |                                                |            |
|-----------------|------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.04.00-14 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 105.200,00 |
| 3.1.90.11.00-14 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 208.200,00 |
| 3.1.90.13.00-14 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 35.700,00  |
| 3.3.90.39.00-14 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 23.000,00  |

**Total por Ação: 372.100,00****2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**

|                 |                                               |           |
|-----------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00-14 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.900,00  |
| 3.1.90.13.00-14 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 28.200,00 |

**Total por Ação: 32.100,00****2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)**

|                 |                                               |           |
|-----------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00-14 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.200,00  |
| 3.1.90.13.00-14 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 21.000,00 |
| 3.3.90.36.00-14 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 2.500,00  |

**Total por Ação: 29.700,00****2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

|                 |                                               |            |
|-----------------|-----------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00-14 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 441.000,00 |
| 3.1.90.13.00-14 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 134.400,00 |

**Total por Ação: 575.400,00****2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**

|                 |                                                |            |
|-----------------|------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.04.00-14 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 15.300,00  |
| 3.1.90.11.00-14 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 48.200,00  |
| 3.1.90.13.00-14 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 15.800,00  |
| 3.3.90.30.00-14 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 109.401,80 |
| 3.3.90.39.00-14 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 92.200,00  |

**Total por Ação: 280.901,80****2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF**

|                 |                                               |            |
|-----------------|-----------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.04.00-14 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 900,00     |
| 3.1.90.11.00-14 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 178.000,00 |

**Total por Ação: 178.900,00****2211 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

|                 |                                                |          |
|-----------------|------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.39.00-14 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.500,00 |
|-----------------|------------------------------------------------|----------|

**Total por Ação: 4.500,00****2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE**

|                 |                                               |            |
|-----------------|-----------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00-14 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 438.300,00 |
| 3.1.90.13.00-14 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 110.000,00 |
| 3.3.90.30.00-14 | MATERIAL DE CONSUMO                           | 5.621,70   |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                    |                                                |              |
|--------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.39.00-14    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.300,00     |
| Total por Ação:    |                                                | 561.221,70   |
| Total por Unidade: |                                                | 3.122.523,50 |
| Total:             |                                                | 3.122.523,50 |

**Artigo 2º**

Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, serão provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**ORIGEM DOS RECURSOS**

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| 14 - Transf. de Recursos do SUS | 3.122.523,50 |
| Total de Recursos:              | 3.122.523,50 |

**Artigo 3º**

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 26 de Novembro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
Prefeito (a)

# Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício: 2021



Processo: 10157621 - Doc. 775 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTINIVALDO MENEZES DE SOUZA - 18/05/2021 16:53:32, LUIZ SERGIO SUZART ALMEIDA - 20/05/2021 15:57:58  
 Acesse em: <https://eicmba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 459d26e5-5278-4b8b-bae-009e0a144444

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)**

|                                                            | Exercicio Atual      | Exercicio Anterior     |
|------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| <b>FONTES DE RECURSOS</b>                                  |                      |                        |
| 00 - Recursos Ordinarios                                   | (11.747.554,04)      | (34.563.648,90)        |
| 01 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Educação 25%         | (883.234,89)         | 2.059,87               |
| 02 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Saúde 15%            | (1.911.538,42)       | 976.675,20             |
| 03 - Contribuição para o RPPS                              | 2.930.601,56         | (1.963.418,27)         |
| 04 - Contribuição Salário Educação                         | 756.325,25           | 1.440,29               |
| 10 - Transf. de Recursos do FCBA                           | 31.107,51            | 41.918,31              |
| <b>14 - Transf. de Recursos do SUS</b>                     | <b>9.359.078,86</b>  | <b>(8.177.716,39)</b>  |
| 15 - Transf. de Recursos do FNDE                           | 1.078.127,41         | 1.223.646,42           |
| 16 - Contribuição de Int.do Dom. Econômico - CIDE          | 19.461,66            | 47.516,87              |
| 18 - Transf. de Recursos do FUNDEB (60%)                   | 1.647.588,90         | 5.671.985,40           |
| 19 - Transf. de Recursos do FUNDEB (40%)                   | 0,00                 | 3.062.883,86           |
| 24 - Transf. de Convênios - Outros (exceto educação/saúde) | 3.113.161,63         | 637.749,03             |
| 28 - Transf. de Recursos do FEAS                           | 162.267,34           | 160.836,68             |
| 29 - Transf. de Recursos do FNAS                           | 2.661.637,48         | (1.046.620,66)         |
| 42 - Royalties - Compensação Financeira                    | 433.034,88           | 5.620,00               |
| 50 - Receitas Próprias de Entidades de Adm. Indireta       | 0,00                 | 0,00                   |
| 92 - Alienações de Bens                                    | 281,90               | 0,00                   |
| 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios                    | 42.250.889,27        | (3.299.867,22)         |
| <b>TOTAL DO FONTES DE RECURSOS</b>                         | <b>49.901.236,30</b> | <b>(37.216.920,52)</b> |

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

Processo Administrativo: 539/2021

Pregão Eletrônico: 137/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01386/2021.

Jornal Correio da Bahia, edição de 17/11/2021 Diário Oficial da União, edição de 17/11/2021.

Data abertura: 30 de Novembro de 2021- 10:30h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM ENFOQUE NA GESTÃO DE PATRIMÔNIO PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, VISANDO CUMPRIR O QUE DETERMINA O PRINCÍPIO QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISCIPLINADOS NO ART. 37 CF, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM FACE DO QUE REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 70 DA CF.

CONTRATADAS:

**G.S CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.510.375/0001-83**, situada com endereço comercial na Rua Crisogno Jose Fernandes, número 200ª, térreo, centro, Cruz das Almas-BA, CEP:44.380-000. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 02 de Dezembro de 2021.

**Danilo Da Silva Nascimento**  
**PREGOEIRO**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

Processo Administrativo: 539/2021

Pregão Eletrônico: 137/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01386/2021.

Jornal Correio da Bahia, edição de 17/11/2021 Diário Oficial da União, edição de 17/11/2021.

Data abertura: 30 de Novembro de 2021- 10:30h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM ENFOQUE NA GESTÃO DE PATRIMÔNIO PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, VISANDO CUMPRIR O QUE DETERMINA O PRINCÍPIO QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISCIPLINADOS NO ART. 37 CF, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM FACE DO QUE REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 70 DA CF.

CONTRATADAS:

**G.S CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.510.375/0001-83**, situada com endereço comercial na Rua Crisogno Jose Fernandes, número 200ª, térreo, centro, Cruz das Almas-BA, CEP:44.380-000. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 13 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO - ALTERACAO-QDD****DECRETO Nº 171 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2136/2020 de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

**DECRETA****Artigo 1º**

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

**6001 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**

|                                                         |                                                          | ACRÉSCIMO           | REDUÇÃO             |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2033 - SERVIÇO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ</b> |                                                          |                     |                     |
| 3.3.90.39.00-03                                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 150.000,00          | 0,00                |
| 3.3.90.35.00-03                                         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                  | 0,00                | 150.000,00          |
| 3.1.90.94.00-03                                         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                 | 0,00                | 15.000,00           |
| 3.1.90.92.00-03                                         | Despesas de Exercícios Anteriores                        | 0,00                | 35.000,00           |
| 3.1.90.13.00-03                                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 50.000,00           | 0,00                |
| <b>Total por Ação:</b>                                  |                                                          | <b>200.000,00</b>   | <b>200.000,00</b>   |
| <b>2035 - GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIA</b>           |                                                          |                     |                     |
| 3.1.90.05.00-03                                         | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR DO MILITAR | 0,00                | 800.000,00          |
| 3.1.90.03.00-03                                         | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                             | 800.000,00          | 0,00                |
| <b>Total por Ação:</b>                                  |                                                          | <b>800.000,00</b>   | <b>800.000,00</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  |                                                          | <b>1.000.000,00</b> | <b>1.000.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                     |                                                          | <b>1.000.000,00</b> | <b>1.000.000,00</b> |

**Artigo 2º**

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIÉ - BA, 14 de Dezembro de 2021

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Jequié

---

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

---

Página null de 2

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AE94751DB3BA1371E9DD065DC716FDEC

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 163 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de 204.713,73 ( duzentos e quatro mil setecentos e treze reais e setenta e três centavos ) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2188/2021 de 26 de Novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Artigo 1º**

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 204.713,73 ( duzentos e quatro mil setecentos e treze reais e setenta e três centavos ) , para reforço das seguintes Dotações:

**DOTAÇÃO SUPLEMENTARES****1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS**

|                        |                     |               |
|------------------------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00-14        | MATERIAL DE CONSUMO | 750,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                     | <b>750,00</b> |

**2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**

|                        |                     |               |
|------------------------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00-14        | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                     | <b>100,00</b> |

**2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS**

|                        |                     |                 |
|------------------------|---------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00-14        | MATERIAL DE CONSUMO | 2.750,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                     | <b>2.750,00</b> |

**2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**

|                        |                     |                 |
|------------------------|---------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00-14        | MATERIAL DE CONSUMO | 4.100,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                     | <b>4.100,00</b> |

**2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**

|                        |                     |               |
|------------------------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00-14        | MATERIAL DE CONSUMO | 250,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                     | <b>250,00</b> |

**2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS**

|                        |                                                     |                  |
|------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.32.00-14        | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15.050,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                     | <b>15.050,00</b> |

**2211 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

|                        |                                                     |                  |
|------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.32.00-14        | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 43.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                     | <b>43.000,00</b> |

**2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE**

|                        |                                                |                   |
|------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00-14        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 138.713,73        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>138.713,73</b> |

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Jequié

---

**Total por Unidade:** 204.713,73**Total:** 204.713,73**Artigo 2º**

Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, serão provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**ORIGEM DOS RECURSOS**

14 - Transf. de Recursos do SUS

204.713,73

**Total de Recursos:** 204.713,73**Artigo 3º**

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIÉ - BA, 2 de Dezembro de 2021

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA****Prefeito (a)**

# Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício: 2021



Processo: 10157621 - Doc. 775 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTINIVALDO MENDES DE SOUZA - 18/05/2021 16:53:32, LUIZ SERGIO SUZART ALMEIDA - 20/05/2021 15:57:58  
 Acesse em: <https://eicmba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 459d26e5-5278-4b8b-bae-009e0a1414e4

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)**

|                                                            | Exercicio Atual      | Exercicio Anterior     |
|------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| <b>FONTES DE RECURSOS</b>                                  |                      |                        |
| 00 - Recursos Ordinarios                                   | (11.747.554,04)      | (34.563.648,90)        |
| 01 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Educação 25%         | (883.234,89)         | 2.059,87               |
| 02 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Saúde 15%            | (1.911.538,42)       | 976.675,20             |
| 03 - Contribuição para o RPPS                              | 2.930.601,56         | (1.963.418,27)         |
| 04 - Contribuição Salário Educação                         | 756.325,25           | 1.440,29               |
| 10 - Transf. de Recursos do FCBA                           | 31.107,51            | 41.918,31              |
| <b>14 - Transf. de Recursos do SUS</b>                     | <b>9.359.078,86</b>  | <b>(8.177.716,39)</b>  |
| 15 - Transf. de Recursos do FNDE                           | 1.078.127,41         | 1.223.646,42           |
| 16 - Contribuição de Int.do Dom. Econômico - CIDE          | 19.461,66            | 47.516,87              |
| 18 - Transf. de Recursos do FUNDEB (60%)                   | 1.647.588,90         | 5.671.985,40           |
| 19 - Transf. de Recursos do FUNDEB (40%)                   | 0,00                 | 3.062.883,86           |
| 24 - Transf. de Convênios - Outros (exceto educação/saúde) | 3.113.161,63         | 637.749,03             |
| 28 - Transf. de Recursos do FEAS                           | 162.267,34           | 160.836,68             |
| 29 - Transf. de Recursos do FNAS                           | 2.661.637,48         | (1.046.620,66)         |
| 42 - Royalties - Compensação Financeira                    | 433.034,88           | 5.620,00               |
| 50 - Receitas Próprias de Entidades de Adm. Indireta       | 0,00                 | 0,00                   |
| 92 - Alienações de Bens                                    | 281,90               | 0,00                   |
| 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios                    | 42.250.889,27        | (3.299.867,22)         |
| <b>TOTAL DO FONTES DE RECURSOS</b>                         | <b>49.901.236,30</b> | <b>(37.216.920,52)</b> |

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 165 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 3.184.315,00 ( três milhões cento e oitenta e quatro mil trezentos e quinze reais ) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2188/2021 de 26 de Novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Artigo 1º**

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 3.184.315,00 ( três milhões cento e oitenta e quatro mil trezentos e quinze reais ), para reforço das seguintes Dotações:

**DOTAÇÃO SUPLEMENTARES****1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

|                        |                                                |                   |
|------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00-14        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 138.550,00        |
| 3.1.90.13.00-14        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 76.349,00         |
| 3.3.90.39.00-14        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31.550,00         |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>246.449,00</b> |

**2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**

|                        |                                    |                   |
|------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00-14        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 208.230,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                    | <b>208.230,00</b> |

**2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

|                        |                                                |                   |
|------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00-14        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 737.800,00        |
| 3.3.90.48.00-14        | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 5.500,00          |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>743.300,00</b> |

**2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS**

|                        |                     |                 |
|------------------------|---------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00-14        | MATERIAL DE CONSUMO | 2.870,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                     | <b>2.870,00</b> |

**2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)**

|                        |                                                     |                  |
|------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.32.00-14        | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 14.760,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                     | <b>14.760,00</b> |

**2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

|                        |                                               |                   |
|------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00-14        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 227.050,00        |
| 3.1.90.13.00-14        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 124.682,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                               | <b>351.732,00</b> |

**2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**

Página 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                                                                       |                                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.11.00-14                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 249.250,00   |
| 3.1.90.13.00-14                                                       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 142.407,00   |
| 3.3.90.30.00-14                                                       | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 62.000,00    |
| 3.3.90.39.00-14                                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 211.250,00   |
| Total por Ação:                                                       |                                                     | 664.907,00   |
| 2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF    |                                                     |              |
| 3.1.90.04.00-14                                                       | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 11.150,00    |
| 3.1.90.11.00-14                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 321.350,00   |
| 3.1.90.13.00-14                                                       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 73.957,00    |
| 3.3.90.48.00-14                                                       | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       | 1.100,00     |
| Total por Ação:                                                       |                                                     | 407.557,00   |
| 2212 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS |                                                     |              |
| 3.3.90.32.00-14                                                       | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 7.280,00     |
| Total por Ação:                                                       |                                                     | 7.280,00     |
| 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE               |                                                     |              |
| 3.1.90.04.00-14                                                       | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 24.650,00    |
| 3.1.90.11.00-14                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 65.000,00    |
| 3.3.90.30.00-14                                                       | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 6.160,00     |
| 3.3.90.32.00-14                                                       | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 441.420,00   |
| Total por Ação:                                                       |                                                     | 537.230,00   |
| Total por Unidade:                                                    |                                                     | 3.184.315,00 |
| Total:                                                                |                                                     | 3.184.315,00 |

**Artigo 2º**

Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, serão provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**ORIGEM DOS RECURSOS**

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| 14 - Transf. de Recursos do SUS | 3.184.315,00 |
|---------------------------------|--------------|

# Prefeitura Municipal de Jequié

Total de Recursos: 3.184.315,00

## Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 6 de Dezembro de 2021

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

Prefeito (a)

---

Página null de 3

# Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício: 2021



Processo: 10157621 - Doc. 775 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTINIVALDO MENEZES DE SOUZA - 18/05/2021 16:53:32, LUIZ SERGIO SUZART ALMEIDA - 20/05/2021 15:57:58  
 Acesse em: <https://eicmba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 459d26e5-5278-4b8b-bae-009e0a144444

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)**

|                                                            | Exercicio Atual      | Exercicio Anterior     |
|------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| <b>FONTES DE RECURSOS</b>                                  |                      |                        |
| 00 - Recursos Ordinarios                                   | (11.747.554,04)      | (34.563.648,90)        |
| 01 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Educação 25%         | (883.234,89)         | 2.059,87               |
| 02 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Saúde 15%            | (1.911.538,42)       | 976.675,20             |
| 03 - Contribuição para o RPPS                              | 2.930.601,56         | (1.963.418,27)         |
| 04 - Contribuição Salário Educação                         | 756.325,25           | 1.440,29               |
| 10 - Transf. de Recursos do FCBA                           | 31.107,51            | 41.918,31              |
| <b>14 - Transf. de Recursos do SUS</b>                     | <b>9.359.078,86</b>  | <b>(8.177.716,39)</b>  |
| 15 - Transf. de Recursos do FNDE                           | 1.078.127,41         | 1.223.646,42           |
| 16 - Contribuição de Int.do Dom. Econômico - CIDE          | 19.461,66            | 47.516,87              |
| 18 - Transf. de Recursos do FUNDEB (60%)                   | 1.647.588,90         | 5.671.985,40           |
| 19 - Transf. de Recursos do FUNDEB (40%)                   | 0,00                 | 3.062.883,86           |
| 24 - Transf. de Convênios - Outros (exceto educação/saúde) | 3.113.161,63         | 637.749,03             |
| 28 - Transf. de Recursos do FEAS                           | 162.267,34           | 160.836,68             |
| 29 - Transf. de Recursos do FNAS                           | 2.661.637,48         | (1.046.620,66)         |
| 42 - Royalties - Compensação Financeira                    | 433.034,88           | 5.620,00               |
| 50 - Receitas Próprias de Entidades de Adm. Indireta       | 0,00                 | 0,00                   |
| 92 - Alienações de Bens                                    | 281,90               | 0,00                   |
| 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios                    | 42.250.889,27        | (3.299.867,22)         |
| <b>TOTAL DO FONTES DE RECURSOS</b>                         | <b>49.901.236,30</b> | <b>(37.216.920,52)</b> |

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 164 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 10.362.174,00 ( dez milhões trezentos e sessenta e dois mil cento e setenta e quatro reais ) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2173/2021 de 14 de Outubro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Artigo 1º**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 10.362.174,00 ( dez milhões trezentos e sessenta e dois mil cento e setenta e quatro reais ) a saber:

**DOTAÇÃO SUPLEMENTARES****0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****2158 - SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO**

|                        |                                                |                   |
|------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00-00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 144.000,00        |
| 3.3.90.39.00-00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.180,00         |
| 3.3.90.93.00-00        | Indenizações e Restituições                    | 11.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>195.180,00</b> |

**2246 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL**

|                           |                                                |                   |
|---------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00-00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 563.000,00        |
| 3.3.90.39.00-00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 290,00            |
| <b>Total por Ação:</b>    |                                                | <b>563.290,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b> |                                                | <b>758.470,00</b> |

**0301 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL****2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO**

|                           |                                                |                   |
|---------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00-00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 16.000,00         |
| 3.3.90.39.00-00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 130.500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>    |                                                | <b>146.500,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b> |                                                | <b>146.500,00</b> |

**0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****2027 - SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MU**

|                        |                                                |                   |
|------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00-00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 122.625,00        |
| 3.3.90.30.00-00        | MATERIAL DE CONSUMO                            | 150,00            |
| 3.3.90.35.00-00        | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 44.700,00         |
| 3.3.90.39.00-00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.410,00          |
| 3.3.90.93.00-00        | Indenizações e Restituições                    | 273,00            |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>169.158,00</b> |

**2028 - OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS**

|                 |                     |            |
|-----------------|---------------------|------------|
| 3.3.90.91.00-00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 100.000,00 |
|-----------------|---------------------|------------|

Página 1 de 17

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                                                                                  |                                                |                    |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|--------------|
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 100.000,00   |
|                                                                                  |                                                | Total por Unidade: | 269.158,00   |
| <b>0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA</b>                   |                                                |                    |              |
| <b>2168 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MU</b>   |                                                |                    |              |
| 3.1.90.11.00-00                                                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 16.000,00    |
| 3.3.90.39.00-00                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 1.450,00     |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 17.450,00    |
|                                                                                  |                                                | Total por Unidade: | 17.450,00    |
| <b>0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                              |                                                |                    |              |
| <b>2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |                                                |                    |              |
| 3.1.90.11.00-00                                                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 493.300,00   |
| 3.1.91.13.00-00                                                                  | Obrigações Patronais                           |                    | 649.000,00   |
| 3.3.90.39.00-00                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 129.525,00   |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 1.271.825,00 |
|                                                                                  |                                                | Total por Unidade: | 1.271.825,00 |
| <b>0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>                    |                                                |                    |              |
| <b>2153 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINA</b> |                                                |                    |              |
| 3.1.90.11.00-00                                                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 150.764,00   |
| 3.3.90.30.00-00                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 3.300,00     |
| 3.3.90.39.00-00                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 1.500,00     |
| 3.3.90.93.00-00                                                                  | Indenizações e Restituições                    |                    | 100,00       |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 155.664,00   |
|                                                                                  |                                                | Total por Unidade: | 155.664,00   |
| <b>0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE</b>       |                                                |                    |              |
| <b>2143 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE</b>                              |                                                |                    |              |
| 3.1.90.11.00-00                                                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 36.960,00    |
| 3.3.90.14.00-00                                                                  | Diárias – Civil                                |                    | 1.000,00     |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 37.960,00    |
| <b>2145 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR</b>                             |                                                |                    |              |
| 4.4.90.51.00-00                                                                  | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                    | 4.720,00     |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 4.720,00     |
| <b>2199 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC.DE AGRICULTURA E IRRIGA</b> |                                                |                    |              |
| 3.1.90.11.00-00                                                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 13.100,00    |
| 3.3.90.14.00-00                                                                  | Diárias – Civil                                |                    | 2.000,00     |
| 3.3.90.30.00-00                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 4.800,00     |
| 3.3.90.39.00-00                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 2.140,00     |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 22.040,00    |
|                                                                                  |                                                | Total por Unidade: | 64.720,00    |
| <b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>                  |                                                |                    |              |
| <b>2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>              |                                                |                    |              |
| 3.1.90.11.00-00                                                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 15.000,00    |
|                                                                                  |                                                | Total por Ação:    | 15.000,00    |
|                                                                                  |                                                | Total por Unidade: | 15.000,00    |
| <b>1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                     |                                                |                    |              |
| <b>2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL</b>                           |                                                |                    |              |
| 3.3.50.43.00-29                                                                  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                             |                    | 17.000,00    |
| 4.4.90.52.00-29                                                                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                    | 97.200,00    |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                                                                                  |                                                     |                           |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|
|                                                                                  |                                                     | <b>Total por Ação:</b>    | <b>114.200,00</b> |
| <b>2196 - GESTÃO DAS AÇÕES SERV ADM DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCI</b>           |                                                     |                           |                   |
| 3.1.90.04.00-00                                                                  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   |                           | 76.820,00         |
| 3.1.90.11.00-00                                                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                           | 213.960,00        |
| 3.1.91.13.00-00                                                                  | Obrigações Patronais                                |                           | 90.000,00         |
| 3.3.90.14.00-00                                                                  | Diárias – Civil                                     |                           | 1.660,00          |
| 3.3.90.39.00-00                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                           | 26.900,00         |
|                                                                                  |                                                     | <b>Total por Ação:</b>    | <b>409.340,00</b> |
| <b>2208 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR</b>                               |                                                     |                           |                   |
| 3.3.90.14.00-00                                                                  | Diárias – Civil                                     |                           | 30.660,00         |
| 3.3.90.30.00-00                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                           | 1.200,00          |
| 3.3.90.36.00-00                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                           | 3.000,00          |
| 3.3.90.39.00-00                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                           | 300,00            |
|                                                                                  |                                                     | <b>Total por Ação:</b>    | <b>35.160,00</b>  |
|                                                                                  |                                                     | <b>Total por Unidade:</b> | <b>558.700,00</b> |
| <b>1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                              |                                                     |                           |                   |
| <b>2012 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>                                               |                                                     |                           |                   |
| 3.3.90.32.00-00                                                                  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                           | 68.000,00         |
| 3.3.90.36.00-00                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                           | 1.122,00          |
|                                                                                  |                                                     | <b>Total por Ação:</b>    | <b>69.122,00</b>  |
| <b>2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE</b> |                                                     |                           |                   |
| 3.3.90.30.00-00                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                           | 5.200,00          |
| 3.3.90.30.00-28                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                           | 38.300,00         |
| 3.3.90.30.00-29                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                           | 1.272,00          |
| 3.3.90.36.00-28                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                           | 8.500,00          |
| 3.3.90.39.00-29                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                           | 1.700,00          |
| 3.3.90.14.00-00                                                                  | Diárias – Civil                                     |                           | 3.350,00          |
|                                                                                  |                                                     | <b>Total por Ação:</b>    | <b>58.322,00</b>  |
| <b>2187 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS</b>             |                                                     |                           |                   |
| 3.3.90.39.00-29                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                           | 9.840,00          |
|                                                                                  |                                                     | <b>Total por Ação:</b>    | <b>9.840,00</b>   |
| <b>2189 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E RENDA</b>                 |                                                     |                           |                   |
| 3.3.90.36.00-00                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                           | 2.500,00          |
| 3.3.90.39.00-00                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                           | 1.000,00          |
|                                                                                  |                                                     | <b>Total por Ação:</b>    | <b>3.500,00</b>   |
| <b>2193 - GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGB</b>     |                                                     |                           |                   |
| 3.3.90.30.00-29                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                           | 7.200,00          |
| 3.3.90.39.00-29                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                           | 19.875,00         |
|                                                                                  |                                                     | <b>Total por Ação:</b>    | <b>27.075,00</b>  |
| <b>2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                |                                                     |                           |                   |
| 3.3.90.30.00-29                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                           | 8.600,00          |
| 3.3.90.36.00-29                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                           | 2.000,00          |
| 3.3.90.39.00-29                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                           | 1.000,00          |
|                                                                                  |                                                     | <b>Total por Ação:</b>    | <b>11.600,00</b>  |
| <b>2201 - GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>            |                                                     |                           |                   |
| 3.3.90.39.00-29                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                           | 15.105,00         |
|                                                                                  |                                                     | <b>Total por Ação:</b>    | <b>15.105,00</b>  |
| <b>2244 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                |                                                     |                           |                   |
| 3.3.90.36.00-00                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                           | 40,00             |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                                                                              |                                                |              |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.39.00-00                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00     |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 4.040,00     |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 198.604,00   |
| <b>1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                               |                                                |              |
| <b>2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |                                                |              |
| 3.1.90.11.00-01                                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 13.300,00    |
| 3.3.90.30.00-01                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                            | 525,00       |
| 3.3.90.36.00-01                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.500,00     |
| 3.3.90.39.00-01                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 93.900,00    |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 110.225,00   |
| <b>2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO</b>                   |                                                |              |
| 3.3.90.36.00-01                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.200,00     |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 2.200,00     |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 112.425,00   |
| <b>1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                    |                                                |              |
| <b>2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>           |                                                |              |
| 3.1.90.04.00-19                                                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 55.100,00    |
| 3.1.90.11.00-18                                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 144.192,00   |
| 3.3.90.39.00-19                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00     |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 201.292,00   |
| <b>2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>                          |                                                |              |
| 3.3.90.39.00-01                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100,00       |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 100,00       |
| <b>2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>                      |                                                |              |
| 3.3.90.30.00-01                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.000,00     |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 1.000,00     |
| <b>2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR</b>                        |                                                |              |
| 3.3.90.30.00-15                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                            | 135.200,00   |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 135.200,00   |
| <b>2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                               |                                                |              |
| 3.1.90.04.00-18                                                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 683.600,00   |
| 3.1.90.11.00-19                                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 57.000,00    |
| 3.1.90.13.00-18                                                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 210.000,00   |
| 3.1.91.13.00-01                                                              | Obrigações Patronais                           | 310.000,00   |
| 3.1.91.13.00-18                                                              | Obrigações Patronais                           | 1.246.000,00 |
| 3.1.91.13.00-19                                                              | Obrigações Patronais                           | 111.000,00   |
| 3.3.90.30.00-19                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                            | 70.000,00    |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 2.687.600,00 |
| <b>2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>               |                                                |              |
| 3.3.90.30.00-19                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.200,00     |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 1.200,00     |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 3.026.392,00 |
| <b>1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>                      |                                                |              |
| <b>2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>                 |                                                |              |
| 3.1.90.11.00-00                                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 44.500,00    |
| 3.3.90.30.00-00                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                            | 820,00       |
| 3.3.90.39.00-00                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600,00       |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 45.920,00    |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                                                                                    |                                                |                    |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|--------------|
|                                                                                    |                                                | Total por Unidade: | 45.920,00    |
| <b>1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>                              |                                                |                    |              |
| <b>2029 - SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>    |                                                |                    |              |
| 3.1.90.11.00-00                                                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 42.000,00    |
| 3.3.90.30.00-00                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 78.750,00    |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 12.500,00    |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 133.250,00   |
| <b>2031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>                          |                                                |                    |              |
| 3.3.90.14.00-00                                                                    | Diárias – Civil                                |                    | 110,00       |
| 3.3.90.30.00-00                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 1.000,00     |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 8.000,00     |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 9.110,00     |
|                                                                                    |                                                | Total por Unidade: | 142.360,00   |
| <b>1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                             |                                                |                    |              |
| <b>2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>      |                                                |                    |              |
| 3.3.90.14.00-02                                                                    | Diárias – Civil                                |                    | 170,00       |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 170,00       |
| <b>2212 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS</b>       |                                                |                    |              |
| 3.3.90.91.00-02                                                                    | SENTENÇAS JUDICIAIS                            |                    | 17.000,00    |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 17.000,00    |
|                                                                                    |                                                | Total por Unidade: | 17.170,00    |
| <b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>                               |                                                |                    |              |
| <b>1017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>                                                 |                                                |                    |              |
| 3.3.90.30.00-00                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 76.020,00    |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 1.196.000,00 |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 1.272.020,00 |
| <b>1151 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS</b> |                                                |                    |              |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 100.000,00   |
| 4.4.90.51.00-00                                                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                    | 32.000,00    |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 132.000,00   |
| <b>2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>                 |                                                |                    |              |
| 3.1.90.11.00-00                                                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 368.960,00   |
| 3.3.90.30.00-00                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 120.786,00   |
| 3.3.90.36.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                    | 4.500,00     |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 647.400,00   |
| 4.4.90.52.00-00                                                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                    | 110.000,00   |
| 3.3.90.30.00-00                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 193.000,00   |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 1.444.646,00 |
|                                                                                    |                                                | Total por Unidade: | 2.848.666,00 |
| <b>1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                            |                                                |                    |              |
| <b>2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>             |                                                |                    |              |
| 3.1.90.11.00-00                                                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 299.650,00   |
| 3.3.90.30.00-00                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 113.600,00   |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 75.900,00    |
| 3.3.90.93.00-00                                                                    | Indenizações e Restituições                    |                    | 28.600,00    |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 155.400,00   |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 673.150,00   |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                                                                 |                                               |                    |               |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|---------------|
|                                                                 |                                               | Total por Unidade: | 673.150,00    |
| <b>1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b> |                                               |                    |               |
| <b>2191 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO SUMTRANS</b>   |                                               |                    |               |
| 3.1.90.11.00-00                                                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |                    | 40.000,00     |
|                                                                 |                                               | Total por Ação:    | 40.000,00     |
|                                                                 |                                               | Total por Unidade: | 40.000,00     |
|                                                                 |                                               | Total:             | 10.362.174,00 |

**Artigo 2º**

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                                |                                                |                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|------------|
| <b>DOTAÇÕES ANULADAS</b>                                                       |                                                |                    |            |
| <b>0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                                  |                                                |                    |            |
| <b>1154 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL</b>                  |                                                |                    |            |
| 3.3.90.30.00-00                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 1.300,00   |
|                                                                                |                                                | Total por Ação:    | 1.300,00   |
| <b>2158 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>     |                                                |                    |            |
| 3.1.90.11.00-00                                                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 55.240,00  |
| 3.1.90.16.00-00                                                                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      |                    | 99,00      |
| 3.1.90.92.00-00                                                                | Despesas de Exercícios Anteriores              |                    | 100,00     |
| 3.1.90.94.00-00                                                                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       |                    | 1.021,00   |
| 3.3.90.30.00-00                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 1.430,00   |
| 3.3.90.39.00-00                                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 30.435,00  |
| 4.4.90.52.00-00                                                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                    | 183,00     |
|                                                                                |                                                | Total por Ação:    | 88.508,00  |
| <b>2246 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL</b>                         |                                                |                    |            |
| 3.1.90.11.00-00                                                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 241.300,00 |
| 3.1.90.94.00-00                                                                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       |                    | 616,00     |
|                                                                                |                                                | Total por Ação:    | 241.916,00 |
|                                                                                |                                                | Total por Unidade: | 331.724,00 |
| <b>0301 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>       |                                                |                    |            |
| <b>2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO</b>         |                                                |                    |            |
| 3.1.90.11.00-00                                                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 35.450,00  |
| 3.3.90.39.00-00                                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 113.291,00 |
|                                                                                |                                                | Total por Ação:    | 148.741,00 |
|                                                                                |                                                | Total por Unidade: | 148.741,00 |
| <b>0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                  |                                                |                    |            |
| <b>2027 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MU</b>  |                                                |                    |            |
| 3.1.90.11.00-00                                                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 54.353,00  |
| 3.3.90.35.00-00                                                                | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        |                    | 61.000,00  |
|                                                                                |                                                | Total por Ação:    | 115.353,00 |
|                                                                                |                                                | Total por Unidade: | 115.353,00 |
| <b>0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA</b>                 |                                                |                    |            |
| <b>2168 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MU</b> |                                                |                    |            |
| 3.1.90.11.00-00                                                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 18.400,00  |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                           |                                                |                  |
|---------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.35.00-00           | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 7.000,00         |
| 3.3.90.36.00-00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 14.280,00        |
| 3.3.90.39.00-00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.621,00         |
| <b>Total por Ação:</b>    |                                                | <b>44.301,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b> |                                                | <b>44.301,00</b> |

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|                        |                                                |                     |
|------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00-00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 181.500,00          |
| 3.1.90.13.00-00        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 2.000,00            |
| 3.1.90.92.00-00        | Despesas de Exercícios Anteriores              | 234,00              |
| 3.3.90.30.00-00        | MATERIAL DE CONSUMO                            | 25.000,00           |
| 3.3.90.35.00-00        | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 26.000,00           |
| 3.3.90.39.00-00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 791.840,00          |
| 3.3.90.93.00-00        | Indenizações e Restituições                    | 2.800,00            |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>1.029.374,00</b> |

**2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS**

|                           |                                               |                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 3.3.71.70.00-00           | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 723,00              |
| <b>Total por Ação:</b>    |                                               | <b>723,00</b>       |
| <b>Total por Unidade:</b> |                                               | <b>1.030.097,00</b> |

**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****2153 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINA**

|                        |                                                |                   |
|------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00-00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 84.206,00         |
| 3.1.90.94.00-00        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 9.100,00          |
| 3.3.90.30.00-00        | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.271,00          |
| 3.3.90.35.00-00        | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 141.700,00        |
| 3.3.90.36.00-00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 442,00            |
| 3.3.90.39.00-00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 112.390,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>349.109,00</b> |

**2165 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

|                           |                                          |                   |
|---------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| 3.2.90.21.00-00           | Juros sobre a Dívida por Contrato        | 100,00            |
| 4.6.90.71.00-00           | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 36.415,00         |
| <b>Total por Ação:</b>    |                                          | <b>36.515,00</b>  |
| <b>Total por Unidade:</b> |                                          | <b>385.624,00</b> |

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE****2145 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR**

|                        |                                                |                 |
|------------------------|------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00-00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00        |
| 4.4.90.51.00-00        | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 4.700,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>5.700,00</b> |

**2199 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC.DE AGRICULTURA E IRRIGA**

|                           |                                                |                  |
|---------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00-00           | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.509,00         |
| 3.3.90.39.00-00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.966,00         |
| <b>Total por Ação:</b>    |                                                | <b>9.475,00</b>  |
| <b>Total por Unidade:</b> |                                                | <b>15.175,00</b> |

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

|                        |                                                |                 |
|------------------------|------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00-00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.100,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>3.100,00</b> |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                                                                              |                                                     |                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|------------|
|                                                                              |                                                     | Total por Unidade: | 3.100,00   |
| <b>1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                 |                                                     |                    |            |
| <b>2180 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR</b>            |                                                     |                    |            |
| 3.3.90.14.00-00                                                              | Diárias – Civil                                     |                    | 10.000,00  |
| 3.3.90.33.00-00                                                              | Passagens e Despesas com Locomoção                  |                    | 10.000,00  |
| 3.3.90.36.00-00                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                    | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00-00                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                    | 5.000,00   |
| 4.4.90.51.00-00                                                              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |                    | 2.000,00   |
|                                                                              |                                                     | Total por Ação:    | 37.000,00  |
| <b>2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL</b>                        |                                                     |                    |            |
| 3.3.50.43.00-28                                                              | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                  |                    | 6.000,00   |
| 3.3.90.30.00-00                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                    | 95,00      |
| 4.4.90.52.00-29                                                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                    | 700,00     |
|                                                                              |                                                     | Total por Ação:    | 6.795,00   |
| <b>2196 - GESTÃO DAS AÇÕES SERV ADM DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCI</b>       |                                                     |                    |            |
| 3.1.90.13.00-28                                                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |                    | 32.000,00  |
| 3.1.90.92.00-00                                                              | Despesas de Exercícios Anteriores                   |                    | 162,00     |
| 3.1.90.94.00-28                                                              | Indenizações e Restituições Trabalhistas            |                    | 8.500,00   |
| 3.1.91.13.00-00                                                              | Obrigações Patronais                                |                    | 6.400,00   |
| 3.3.90.32.00-00                                                              | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                    | 10.000,00  |
| 3.3.90.92.00-00                                                              | Despesas de Exercícios Anteriores                   |                    | 60.960,00  |
| 4.4.90.52.00-00                                                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                    | 900,00     |
| 4.4.90.92.00-00                                                              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                    | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.00-00                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                    | 270.400,00 |
|                                                                              |                                                     | Total por Ação:    | 390.322,00 |
| <b>2208 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR</b>                           |                                                     |                    |            |
| 3.1.90.11.00-00                                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                    | 1.915,00   |
| 3.1.90.92.00-00                                                              | Despesas de Exercícios Anteriores                   |                    | 1.000,00   |
| 3.1.90.94.00-00                                                              | Indenizações e Restituições Trabalhistas            |                    | 1.900,00   |
| 4.4.90.52.00-00                                                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                    | 500,00     |
|                                                                              |                                                     | Total por Ação:    | 5.315,00   |
| <b>2257 - PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO A JOVENS ORIUNDO DE ALBERGUES</b>         |                                                     |                    |            |
| 3.3.90.36.00-00                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                    | 10.000,00  |
| 4.4.90.52.00-00                                                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                    | 2.000,00   |
| 3.3.90.30.00-00                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                    | 5.000,00   |
| 3.3.90.32.00-00                                                              | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                    | 5.000,00   |
| 4.4.90.52.00-00                                                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                    | 1.000,00   |
|                                                                              |                                                     | Total por Ação:    | 23.000,00  |
|                                                                              |                                                     | Total por Unidade: | 462.432,00 |
| <b>1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                          |                                                     |                    |            |
| <b>1013 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>                   |                                                     |                    |            |
| 3.3.90.39.00-00                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                    | 10.000,00  |
| 4.4.90.52.00-00                                                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                    | 10.000,00  |
| 4.4.90.61.00-00                                                              | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                |                    | 10.000,00  |
|                                                                              |                                                     | Total por Ação:    | 30.000,00  |
| <b>1177 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO UNIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL</b> |                                                     |                    |            |
| 3.3.90.30.00-29                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                    | 8.000,00   |
| 3.3.90.39.00-29                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                    | 4.000,00   |
|                                                                              |                                                     | Total por Ação:    | 12.000,00  |

# Prefeitura Municipal de Jequié

## 2012 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

|                        |                                               |                 |
|------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.48.00-00        | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                               | <b>1.000,00</b> |

## 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

|                        |                                                                  |                   |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00-00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    | 117.130,00        |
| 3.1.90.11.00-28        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    | 300,00            |
| 3.3.90.34.00-00        | OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 6.000,00          |
| 3.3.90.36.00-00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     | 10.000,00         |
| 3.3.90.36.00-29        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     | 15.000,00         |
| 3.3.90.39.00-29        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 200,00            |
| 3.3.90.14.00-00        | Diárias – Civil                                                  | 5.800,00          |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                                  | <b>154.430,00</b> |

## 2187 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

|                        |                                                |                  |
|------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00-29        | Diárias – Civil                                | 700,00           |
| 3.3.90.35.00-00        | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00-29        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 11.572,00        |
| 3.3.90.39.00-00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00         |
| 4.4.90.52.00-29        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 12.200,00        |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>27.472,00</b> |

## 2189 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E RENDA

|                        |                     |                  |
|------------------------|---------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00-00        | Diárias – Civil     | 5.000,00         |
| 3.3.90.30.00-29        | MATERIAL DE CONSUMO | 5.840,00         |
| <b>Total por Ação:</b> |                     | <b>10.840,00</b> |

## 2193 - GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGB

|                        |                                                |                  |
|------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00-00        | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 10.000,00        |
| 3.1.90.13.00-29        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10.000,00        |
| 3.1.90.92.00-00        | Despesas de Exercícios Anteriores              | 4.500,00         |
| 3.3.90.33.00-00        | Passagens e Despesas com Locomoção             | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00-00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.436,00         |
| <b>Total por Ação:</b> |                                                | <b>30.936,00</b> |

## 2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

|                        |                                               |                  |
|------------------------|-----------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00-29        | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 8.875,00         |
| 3.1.90.11.00-00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 24.200,00        |
| 3.1.90.94.00-00        | Indenizações e Restituições Trabalhistas      | 1.700,00         |
| 3.1.91.13.00-29        | Obrigações Patronais                          | 10.000,00        |
| 3.3.90.14.00-29        | Diárias – Civil                               | 600,00           |
| 3.3.90.30.00-29        | MATERIAL DE CONSUMO                           | 23.000,00        |
| 3.3.90.36.00-00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 10.000,00        |
| 3.3.90.93.00-00        | Indenizações e Restituições                   | 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00-00        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 9.000,00         |
| 4.4.90.52.00-29        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 105,00           |
| <b>Total por Ação:</b> |                                               | <b>97.480,00</b> |

## 2197 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                        |                                    |                  |
|------------------------|------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00-00        | MATERIAL DE CONSUMO                | 5.000,00         |
| 3.3.90.33.00-00        | Passagens e Despesas com Locomoção | 5.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b> |                                    | <b>10.000,00</b> |

## 2201 - GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASISTENCIA SOCIAL

|                 |                                               |           |
|-----------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04.00-00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 5.000,00  |
| 3.1.90.11.00-00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00-00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 10.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                 |                                          |          |
|-----------------|------------------------------------------|----------|
| 3.1.90.92.00-00 | Despesas de Exercícios Anteriores        | 3.200,00 |
| 3.1.90.94.00-00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 4.900,00 |
| 3.1.90.94.00-29 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 5.000,00 |
| 3.1.91.13.00-00 | Obrigações Patronais                     | 2.114,00 |
| 3.3.90.30.00-00 | MATERIAL DE CONSUMO                      | 5.000,00 |
| 3.3.90.49.00-00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE                       | 4.900,00 |
| 3.3.90.93.00-00 | Indenizações e Restituições              | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00-00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 5.000,00 |

**Total por Ação: 60.114,00**

## 2242 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

|                 |                                              |           |
|-----------------|----------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.36.00-29 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25.000,00 |
|-----------------|----------------------------------------------|-----------|

**Total por Ação: 25.000,00**

## 2244 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                 |                                                                  |           |
|-----------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.13.00-00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                             | 10.000,00 |
| 3.1.90.92.00-00 | Despesas de Exercícios Anteriores                                | 4.500,00  |
| 3.1.90.94.00-00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas                         | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00-00 | Passagens e Despesas com Locomoção                               | 4.000,00  |
| 3.3.90.34.00-00 | OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 5.000,00  |
| 3.3.90.35.00-00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                          | 14.000,00 |
| 3.3.90.39.00-00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 180,00    |
| 3.3.90.49.00-00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                               | 5.000,00  |
| 3.3.90.91.00-00 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                              | 5.000,00  |
| 3.3.90.92.00-00 | Despesas de Exercícios Anteriores                                | 4.320,00  |
| 3.3.90.93.00-00 | Indenizações e Restituições                                      | 5.000,00  |
| 4.4.90.51.00-00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                              | 5.000,00  |
| 4.4.90.52.00-00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                               | 5.000,00  |

**Total por Ação: 77.000,00**

## 2998 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL

|                 |                      |           |
|-----------------|----------------------|-----------|
| 3.1.90.13.00-29 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.000,00 |
|-----------------|----------------------|-----------|

**Total por Ação: 40.000,00**

**Total por Unidade: 576.272,00**

## 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### 2205 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

|                 |                                               |           |
|-----------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04.00-00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 20.000,00 |
| 3.1.90.11.00-00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |

**Total por Ação: 40.000,00**

**Total por Unidade: 40.000,00**

## 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 1043 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                 |                     |          |
|-----------------|---------------------|----------|
| 4.4.90.51.00-01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.000,00 |
|-----------------|---------------------|----------|

**Total por Ação: 4.000,00**

### 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                 |                                               |            |
|-----------------|-----------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.04.00-01 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 47.000,00  |
| 3.1.90.11.00-01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 85.360,00  |
| 3.1.90.13.00-01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 10.000,00  |
| 3.1.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores             | 8.900,00   |
| 3.1.90.94.00-01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | 248.314,00 |
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                           | 11.600,00  |
| 3.3.90.33.00-01 | Passagens e Despesas com Locomoção            | 10.000,00  |

Página 10 de 17

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                 |                                                |            |
|-----------------|------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.35.00-01 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 39.525,00  |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 130.950,00 |
| 3.3.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 2.330,00   |
| 4.4.90.52.00-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.170,00   |
| 4.4.90.92.00-01 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 500,00     |

**Total por Ação: 596.649,00**

## 2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

|                 |                                                |          |
|-----------------|------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 500,00   |
| 3.3.90.36.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.400,00 |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 203,00   |

**Total por Ação: 2.103,00**

## 2248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIVERSIDADE ABERTA

|                 |                                                |          |
|-----------------|------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.14.00-01 | Diárias - Civil                                | 2.500,00 |
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 93,00    |
| 4.4.90.52.00-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 575,00   |

**Total por Ação: 5.168,00**

**Total por Unidade: 607.920,00**

## 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 1034 - AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NA MOD.

|                 |                                                |          |
|-----------------|------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |

**Total por Ação: 13.000,00**

### 1036 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

|                 |                             |          |
|-----------------|-----------------------------|----------|
| 3.3.90.93.00-01 | Indenizações e Restituições | 5.000,00 |
| 4.4.90.61.00-01 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS        | 5.000,00 |
| 4.4.90.93.00-01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.600,00 |

**Total por Ação: 11.600,00**

### 1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

|                 |                                                |           |
|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 29.560,00 |
| 3.3.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 10.000,00 |
| 3.3.90.93.00-01 | Indenizações e Restituições                    | 8.000,00  |
| 4.4.90.52.00-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 10.000,00 |
| 4.4.90.92.00-01 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 10.000,00 |
| 4.4.90.93.00-01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 10.000,00 |

**Total por Ação: 77.560,00**

### 1048 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS

|                 |                                   |          |
|-----------------|-----------------------------------|----------|
| 4.4.90.92.00-01 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 |
|-----------------|-----------------------------------|----------|

**Total por Ação: 1.000,00**

### 1165 - IMPLANTAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE LIBRAS, BRAILLE E SOROBAN

|                 |                                                |           |
|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00-01 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 10.000,00 |

**Total por Ação: 30.000,00**

### 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

|                 |                                               |           |
|-----------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04.00-01 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 500,00    |
| 3.1.90.04.00-19 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 30.000,00 |
| 3.1.90.11.00-01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                 |                                                |            |
|-----------------|------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00-18 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 455.000,00 |
| 3.1.90.11.00-19 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 58.000,00  |
| 3.1.90.13.00-01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10.000,00  |
| 3.1.90.13.00-19 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 2.000,00   |
| 3.1.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 1.500,00   |
| 3.1.90.94.00-01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 22.000,00  |
| 3.1.90.94.00-19 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 21.200,00  |
| 3.1.91.13.00-01 | Obrigações Patronais                           | 20.000,00  |
| 3.1.91.13.00-19 | Obrigações Patronais                           | 37.000,00  |
| 3.3.90.36.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 13.600,00  |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.500,00  |
| 3.3.90.39.00-19 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00  |
| 3.3.90.93.00-01 | Indenizações e Restituições                    | 2.500,00   |
| 4.4.90.52.00-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 20.000,00  |
| 4.4.90.52.00-19 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 73.000,00  |

**Total por Ação: 827.800,00**

## 2040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL

|                 |                                                |           |
|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04.00-01 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 40.000,00 |
| 3.1.90.11.00-01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 20.000,00 |
| 3.1.90.11.00-19 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 24.000,00 |
| 3.1.90.13.00-01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10.000,00 |
| 3.1.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 5.000,00  |
| 3.1.90.94.00-01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 20.000,00 |
| 3.1.91.13.00-01 | Obrigações Patronais                           | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 34.000,00 |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 3.3.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00-01 | Indenizações e Restituições                    | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 20.000,00 |

**Total por Ação: 268.000,00**

## 2041 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

|                 |                                                |           |
|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04.00-01 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 46.892,00 |
| 3.1.90.04.00-18 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 1.012,00  |
| 3.1.90.11.00-01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 22.600,00 |
| 3.1.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 5.000,00  |
| 3.1.90.94.00-01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 20.000,00 |
| 3.1.90.94.00-18 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 388,00    |
| 3.1.90.94.00-19 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 700,00    |
| 3.1.91.13.00-01 | Obrigações Patronais                           | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 7.000,00  |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 3.3.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00-01 | Indenizações e Restituições                    | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 20.000,00 |

**Total por Ação: 218.592,00**

## 2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

|                 |                                               |           |
|-----------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04.00-01 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 21.000,00 |
| 3.1.90.04.00-18 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 32,00     |
| 3.1.90.11.00-01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |

Página 12 de 17

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                 |                                                |            |
|-----------------|------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00-18 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 92,00      |
| 3.1.90.11.00-19 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 384.600,00 |
| 3.1.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 4.000,00   |
| 3.1.90.94.00-01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 500,00     |
| 3.1.90.94.00-18 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 15.512,00  |
| 3.1.90.94.00-19 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 30.400,00  |
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 30.000,00  |
| 3.3.90.30.00-15 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.046,00  |
| 3.3.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 1.492,00   |
| 3.3.90.93.00-01 | Indenizações e Restituições                    | 7.900,00   |

**Total por Ação: 555.574,00**

## 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PROJovem

|                 |                                                     |           |
|-----------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.14.00-01 | Diárias – Civil                                     | 5.000,00  |
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5.000,00  |
| 3.3.90.32.00-01 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 50.000,00 |
| 3.3.90.33.00-01 | Passagens e Despesas com Locomoção                  | 5.000,00  |
| 3.3.90.36.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 5.000,00  |
| 4.4.90.52.00-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 5.000,00  |

**Total por Ação: 80.000,00**

## 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

|                 |                                              |           |
|-----------------|----------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.14.00-01 | Diárias – Civil                              | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 50.000,00 |
| 3.3.90.33.00-01 | Passagens e Despesas com Locomoção           | 5.000,00  |
| 3.3.90.36.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 26.040,00 |

**Total por Ação: 101.040,00**

## 2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

|                 |                                                |           |
|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 15.050,00 |
| 3.3.90.36.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.670,00 |
| 3.3.90.39.00-15 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.200,00 |
| 3.3.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 1.000,00  |
| 4.4.90.52.00-15 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 45.000,00 |

**Total por Ação: 162.920,00**

## 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

|                 |                     |           |
|-----------------|---------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00-00 | MATERIAL DE CONSUMO | 86.460,00 |
|-----------------|---------------------|-----------|

**Total por Ação: 86.460,00**

## 2154 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

|                 |                                                     |          |
|-----------------|-----------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.14.00-01 | Diárias – Civil                                     | 4.210,00 |
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 3.800,00 |
| 3.3.90.32.00-01 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.420,00 |
| 3.3.90.33.00-01 | Passagens e Despesas com Locomoção                  | 5.000,00 |
| 3.3.90.35.00-01 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                             | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 5.000,00 |

**Total por Ação: 37.430,00**

## 2155 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL - PROAGE

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                 |                                                |           |
|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.36.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 3.3.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 10.000,00 |
| Total por Ação: |                                                | 90.000,00 |

**2156 - OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO**

|                 |                                                |           |
|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.50.43.00-01 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                             | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 11.000,00 |
| 3.3.90.36.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 11.000,00 |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.550,00  |
| 4.4.90.52.00-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.600,00  |
| Total por Ação: |                                                | 80.150,00 |

**2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|                 |                                                |              |
|-----------------|------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.11.00-18 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 824.994,00   |
| 3.1.90.13.00-01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 541.000,00   |
| 3.1.90.13.00-18 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 65,00        |
| 3.1.90.94.00-01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 38.000,00    |
| 3.1.90.94.00-18 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 585,00       |
| 3.1.91.13.00-01 | Obrigações Patronais                           | 16.900,00    |
| 3.3.90.30.00-01 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 674,00       |
| 3.3.90.36.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 60.000,00    |
| 3.3.90.39.00-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 325.184,00   |
| 3.3.90.92.00-01 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 1.359,00     |
| 3.3.90.93.00-01 | Indenizações e Restituições                    | 1.000,00     |
| 3.3.90.93.00-18 | Indenizações e Restituições                    | 22.000,00    |
| 4.4.90.52.00-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 7.900,00     |
| 4.4.90.92.00-01 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 1.000,00     |
| 3.3.90.30.00-19 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 18.420,00    |
| Total por Ação: |                                                | 1.859.081,00 |

**2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

|                    |                                                |              |
|--------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.04.00-18    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 9.468,00     |
| 3.1.90.11.00-01    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 50.000,00    |
| 3.1.90.11.00-18    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 56.216,00    |
| 3.1.90.11.00-19    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 369.500,00   |
| 3.1.90.13.00-01    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 20.000,00    |
| 3.1.90.13.00-18    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 3.000,00     |
| 3.1.90.94.00-18    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 828,00       |
| 3.1.91.13.00-19    | Obrigações Patronais                           | 121.080,00   |
| 3.3.90.14.00-01    | Diárias – Civil                                | 2.000,00     |
| 3.3.90.30.00-01    | MATERIAL DE CONSUMO                            | 77.120,00    |
| 3.3.90.36.00-01    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 13.260,00    |
| 3.3.90.39.00-01    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.860,00    |
| 3.3.90.92.00-01    | Despesas de Exercícios Anteriores              | 9.830,00     |
| 3.3.90.93.00-01    | Indenizações e Restituições                    | 9.000,00     |
| 4.4.90.52.00-01    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 39.560,00    |
| Total por Ação:    |                                                | 808.722,00   |
| Total por Unidade: |                                                | 5.308.929,00 |

**1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

|                 |                                                |           |
|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00-00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00-00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.100,00  |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                                                                                    |                                                |                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|------------|
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 17.100,00  |
| 2093 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS                                     |                                                |                    |            |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 62.600,00  |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 62.600,00  |
|                                                                                    |                                                | Total por Unidade: | 79.700,00  |
| 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                     |                                                |                    |            |
| 1019 - IMPLANTAÇÃO DO PELC                                                         |                                                |                    |            |
| 3.3.90.36.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                    | 600,00     |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 600,00     |
| 2029 - SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER           |                                                |                    |            |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 7.130,00   |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 7.130,00   |
| 2031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS                                 |                                                |                    |            |
| 3.3.90.14.00-00                                                                    | Diárias – Civil                                |                    | 600,00     |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 300,00     |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 900,00     |
|                                                                                    |                                                | Total por Unidade: | 8.630,00   |
| 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |                                                |                    |            |
| 2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE       |                                                |                    |            |
| 3.3.90.14.00-02                                                                    | Diárias – Civil                                |                    | 170,00     |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 170,00     |
|                                                                                    |                                                | Total por Unidade: | 170,00     |
| 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    |                                                |                    |            |
| 2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                                                |                    |            |
| 3.3.90.39.00-02                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 17.000,00  |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 17.000,00  |
|                                                                                    |                                                | Total por Unidade: | 17.000,00  |
| 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                      |                                                |                    |            |
| 1017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS                                                        |                                                |                    |            |
| 3.3.90.30.00-00                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 18.180,00  |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 47.400,00  |
| 4.4.90.51.00-00                                                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                    | 105.305,00 |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 170.885,00 |
| 1147 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO                              |                                                |                    |            |
| 4.4.90.51.00-00                                                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                    | 42.490,00  |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 42.490,00  |
| 1151 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS        |                                                |                    |            |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 450,00     |
| 4.4.90.51.00-00                                                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                    | 115.695,00 |
|                                                                                    |                                                | Total por Ação:    | 116.145,00 |
| 2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                        |                                                |                    |            |
| 3.1.90.11.00-00                                                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                    | 101.210,00 |
| 3.1.90.92.00-00                                                                    | Despesas de Exercícios Anteriores              |                    | 200,00     |
| 3.3.90.30.00-00                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                            |                    | 3.000,00   |
| 3.3.90.36.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                    | 255,00     |
| 3.3.90.39.00-00                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 112.200,00 |
| 4.4.90.52.00-00                                                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                    | 49.100,00  |

# Prefeitura Municipal de Jequié

|                                                                                |                                                                  |                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
|                                                                                |                                                                  | Total por Ação:    | 265.965,00 |
|                                                                                |                                                                  | Total por Unidade: | 595.485,00 |
| <b>1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                        |                                                                  |                    |            |
| <b>2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>         |                                                                  |                    |            |
| 3.1.90.11.00-00                                                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    |                    | 115.158,00 |
| 3.3.90.14.00-00                                                                | Diárias – Civil                                                  |                    | 407,00     |
| 3.3.90.30.00-00                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                              |                    | 4.800,00   |
| 3.3.90.33.00-00                                                                | Passagens e Despesas com Locomoção                               |                    | 2.700,00   |
| 3.3.90.34.00-00                                                                | OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |                    | 850,00     |
| 3.3.90.36.00-00                                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     |                    | 3.000,00   |
| 3.3.90.39.00-00                                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |                    | 133.940,00 |
| 3.3.90.93.00-00                                                                | Indenizações e Restituições                                      |                    | 2.600,00   |
| 4.4.90.52.00-00                                                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                               |                    | 900,00     |
| 4.4.90.61.00-00                                                                | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                             |                    | 500,00     |
|                                                                                |                                                                  | Total por Ação:    | 264.855,00 |
| <b>2137 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS</b>                   |                                                                  |                    |            |
| 3.3.90.39.00-00                                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |                    | 200,00     |
| 3.3.90.93.00-00                                                                | Indenizações e Restituições                                      |                    | 600,00     |
|                                                                                |                                                                  | Total por Ação:    | 800,00     |
| <b>2138 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MER</b> |                                                                  |                    |            |
| 3.3.90.36.00-00                                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     |                    | 27.260,00  |
|                                                                                |                                                                  | Total por Ação:    | 27.260,00  |
| <b>2141 - MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>             |                                                                  |                    |            |
| 3.3.90.30.00-00                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                              |                    | 63.000,00  |
| 3.3.90.39.00-00                                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |                    | 69.400,00  |
| 3.3.90.92.00-00                                                                | Despesas de Exercícios Anteriores                                |                    | 254,00     |
|                                                                                |                                                                  | Total por Ação:    | 132.654,00 |
| <b>2202 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PÚBLICA</b>       |                                                                  |                    |            |
| 3.3.90.34.00-00                                                                | OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |                    | 510,00     |
| 3.3.90.39.00-00                                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |                    | 54.300,00  |
| 3.3.90.92.00-00                                                                | Despesas de Exercícios Anteriores                                |                    | 442,00     |
| 4.4.90.52.00-00                                                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                               |                    | 1.100,00   |
|                                                                                |                                                                  | Total por Ação:    | 56.352,00  |
| <b>2204 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>            |                                                                  |                    |            |
| 4.4.90.51.00-00                                                                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                              |                    | 30.000,00  |
| 4.4.90.52.00-00                                                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                               |                    | 1.600,00   |
|                                                                                |                                                                  | Total por Ação:    | 31.600,00  |
|                                                                                |                                                                  | Total por Unidade: | 513.521,00 |
| <b>1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>                |                                                                  |                    |            |
| <b>1067 - AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA DE TRAFEGO</b>                        |                                                                  |                    |            |
| 3.3.90.39.00-00                                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |                    | 70.000,00  |
|                                                                                |                                                                  | Total por Ação:    | 70.000,00  |
| <b>2191 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO SUMTRANS</b>                  |                                                                  |                    |            |
| 3.3.90.30.00-00                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                              |                    | 3.000,00   |
| 3.3.90.36.00-00                                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     |                    | 3.000,00   |
| 3.3.90.39.00-00                                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |                    | 2.000,00   |
|                                                                                |                                                                  | Total por Ação:    | 8.000,00   |
|                                                                                |                                                                  | Total por Unidade: | 78.000,00  |

# Prefeitura Municipal de Jequié

Total: 10.362.174,00

## Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

## Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 6 de Dezembro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Página null de 17

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE  
ENTIDADE GESTORA: GERAL  
DECRETO - ALTERACAO-QDD

DECRETO Nº 166 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2136/2020 de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

|                                                     |                                   | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|
| 1146 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE |                                   |            |            |
| 4.4.90.92.00-24                                     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 388.000,00 | 0,00       |
| 4.4.90.51.00-24                                     | OBRAS E INSTALAÇÕES               | 0,00       | 388.000,00 |
| Total por Ação:                                     |                                   | 388.000,00 | 388.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                     |                                   | 388.000,00 | 388.000,00 |
| Total Geral:                                        |                                   | 388.000,00 | 388.000,00 |

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 6 de Dezembro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

## I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação das empresas interessadas na **CONCORRÊNCIA Nº 007/2021** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS DOS SALMÕES E WILSON CARLOS, LOCALIZADO NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OPERAÇÃO 1065607/29 SICONV 889182/2019”.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise (em anexo).

É o breve relatório. Passo a decisão.

## II. DO MÉRITO

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro.

Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

De fato, conforme aduz a doutrina mais abalizada, deve emitir o parecer técnico, confirmando a regularidade de um empreendimento, aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua regularidade. Vejamos:

Gonçalves (2014, p. 300) traz algumas considerações sobre as responsabilidades deste profissional:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“À responsabilidade extracontratual ou legal é de ordem pública e diz respeito especialmente à **responsabilidade pela perfeição da obra, à responsabilidade pela solidez e segurança da obra e à responsabilidade por danos ocasionados a vizinhos e a terceiros, incluindo-se sanções civis e penais previstas na Lei n. 5.194/66 (Código de Ética, que regula a profissão de engenheiro, arquiteto e agrônomo)**, no Código Penal (que prevê o crime de desabamento ou desmoronamento, no art. 256) e na lei de contravenções penais (que prevê as contravenções de desabamento e de perigo de desabamento, nos art. 29 e 30), além das sanções administrativas pela construção de obra clandestina.”

Assim, sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, nenhum órgão melhor do que aquele especializado, dotado de fê pública e de profissionais qualificados, para a análise quanto a capacidade técnica das Empreiteiras.

De mais a mais, assim dispõe a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, que regulamenta as atribuições do engenheiro civil, assim dispondo:

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I – O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, **referentes a edificações** (...)

Atividade 01 - **Supervisão, coordenação e orientação técnica;**

Atividade 02 - **Estudo, planejamento, projeto e especificação;**

Atividade 03 - **Estudo de viabilidade técnico-econômica;**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

Atividade 04 - **Assistência, assessoria e consultoria;**  
Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;  
Atividade 06 - Vistoria, **perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;**  
Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;  
Atividade 08 - Ensino, pesquisa, **análise**, experimentação, ensaio e divulgação **técnica;** extensão;  
Atividade 09 - **Elaboração de orçamento;**  
Atividade 10 - Padronização, mensuração e **controle de qualidade;**  
Atividade 11 - Execução de obra **e serviço técnico;**  
Atividade 12 - **Fiscalização de obra e serviço técnico;**  
(omissis...).

De fato, assim como não se imaginaria que um engenheiro devesse se manifestar sobre a conformidade de um parecer médico ou de um parecer de jurídico expedido sobre estas respectivas matérias, também não se imaginaria que um advogado, ou um médico ou um administrador devessem manifestar-se sobre a conformidade de um parecer de infraestrutura emitido nesta esfera, por um engenheiro legalmente habilitado.

Assim, não adentraremos ao mérito do parecer em anexo, ante a incapacidade técnica desta Comissão.

Fixada essas premissas, passemos à análise da habilitação, baseado no duto parecer da Secretaria de Infraestrutura, assinado por Engenheiro Civil.

Vejamos:

Aduz o Ilustre Engenheiro Civil subscritor, conforme parecer em anexo:

“Referente à empresa **A VIRTUS CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, constata-se a **não regularidade da capacidade técnica**. Conforme exposto, não foi identificado item de relevância ou equivalente ao item de qualificação para

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico (CBUQ)** solicitado nesta licitação, segundo documentos apresentados nos autos da Concorrência nº 00712021, destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.”

Assim sendo, conforme parecer anexo, a empresa **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** não cumpre o exigido como qualificação técnica devendo, portanto, ser **INABILITADA**.

### III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **INABILITADA** a licitante **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**.

Fica agendada a data de **20 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09:30**, para abertura do envelope de habilitação da segunda colocada.

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e será aberto ao final do processo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Assim, fica aberto o prazo para recurso.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 15 de dezembro de 2021.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**  
PRESIDENTE DA CPL

# Prefeitura Municipal de Jequié



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

## Nota Técnica de Engenharia

Jequié, 06 de dezembro 2021

### Identificação

|                                  |                                                              |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Ofício Nº:</b>                | 677/2021                                                     |
| <b>Interessado:</b>              | Diego Amaral de Macedo – Presidente da Comissão de Licitação |
| <b>Objeto:</b>                   | Processo Administrativo nº 485/2021 – Concorrência 007/2021  |
| <b>Objetivo da Nota Técnica:</b> | Análise da regularidade da capacidade técnica                |

### 1 – Descrição do Objeto

A presente Concorrência 007/2021 tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em execução de pavimentação asfáltica para as ruas: **Rua Salmões e Rua Wilson Carlos, localizadas no Bairro Joaquim Romão**, no município de Jequié-Ba. Operação 1065607/29 SICONV 889182/2019.

Esta Nota Técnica tem por objetivo informar se a empresa **VIRTUS CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **20.558.174/0001-81**, mais bem colocada, atende os requisitos de **qualificação técnica** exigidos no Processo Administrativo nº 485/2021 – Concorrência 007/2021 do edital expedido pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jequié Diego Amaral de Macedo.

### 2 – Diagnóstico

O exame das qualificações técnicas, foi realizado por meio da conferência das Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas pela empresa acima citada e levando em conta as descrições e semelhanças no tocante à natureza dos serviços elencados no edital da Concorrência 007/2021, conforme a Tabela 1.

1

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Tabela 1: Exigências técnicas constates no edital da Concorrência 007/2021.

| ESPECIFICAÇÕES                                                                       | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| ASSETAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM | M     | 300                  |
| PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS                | M²    | 750                  |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO                                    | M³    | 20                   |
| EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA       | M³    | 150                  |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ)                     | M³    | 50                   |

A apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica da Empresa **VIRTUS CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, **NÃO ATENDE** a um item de relevância solicitado no instrumento convocatório, sendo identificados: **meio-fio em concreto (336,00 m)**; **passeio em concreto e= 6 cm (103,20+144,00+152,16 = 399,36 m²)**; **solo brita para base asfáltica e= 20 cm (3.916,25 m³)**; e **piso tátil (190,00 m²)**, não sendo identificado serviços relativos a execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico (CBUQ), conforme a certidões apresentadas, não demonstrando a qualificação técnica para o item solicitado.

Vele ressaltar que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) possui:

- Prova do registro em seu conselho;
- Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa;
- Declaração de compromisso do responsável técnico pelos serviços;

2

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- d. Currículo;
- e. Nome na relação da equipe técnica apresentada pela empresa.

### 3 – Conclusão

Referente à empresa **A VIRTUS CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, constata-se a **não regularidade da capacidade técnica**. Conforme exposto, não foi identificado item de relevância ou equivalente ao item de qualificação para **execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico (CBUQ)** solicitado nesta licitação, segundo documentos apresentados nos autos da Concorrência nº 007/2021, destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Com a análise da proposta de habilitação no que se refere à regularidade e exequibilidade financeira do processo em epígrafe, tendo em vista o ocorrido na Ata da Sessão da Concorrência 007/2021, menciona-se os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados. Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exaurem as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.

Cleber dos Santos Correia  
Engenheiro civil  
CREA-BA Nº 051927386-9

Acolho a presente Nota Técnica,

Giovanni Pederbelli  
Engenheiro Civil  
CREA-BA Nº 052043723-3  
Giovanni Pederbelli  
Engenheiro Civil  
CREA-BA Nº 052043723-3

3

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2021

**OBJETO:** TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021 firmado via Pregão Eletrônico entre a **Prefeitura Municipal de Jequié e F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.**

**CONTRATADA/DISTRATADA:** F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.009.131/0001-41, situada com endereço comercial R. AVELAR, 106 TERREO, CENTRO, JAGUAQUARA – BA, Cep. 45.345-000, neste ato representado pelo senhora MARIA IVONETE DE ARAGÃO CAMPOS, R.G. nº. 0213663813 CPF nº. 213.260.705-25

Jequié, 14 de Dezembro de 2021

Juliana Bispo - Pregoeira

Zenildo Brandão Santana-Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/201**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021**

**TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021**, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, firmados entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**.

**O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, por meio do **PREFEITO MUNICIPAL, ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da cédula de identidade nº 801960126SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 917.331.035-20, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE,

**F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.009.131/0001-41, situada com endereço comercial R. AVELAR, 106 TERREO, CENTRO, JAGUAQUARA – BA, Cep. 45.345-000, neste ato representado pelo senhora MARIA IVONETE DE ARAGÃO CAMPOS, R.G. nº. 0213663813 CPF nº. 213.260.705-25, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021, originário do Pregão Eletrônico Nº 082/2021, aplica-se ao presente termos, o quanto consignado na cláusula decima da ata de registro nº 192/2021, que estabeleceu o seguinte:

### CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Ademais, o Termo de Rescisão unilateral reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, combinado com art. 78, incisos I e III da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: CANCELAMENTO DA ATA**

O cancelamento da ata foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Cancelamento da ata de registro de preço deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula terceira e quinta da ata de registro de preço nº 192/2021, de 06 de outubro de 2021.

A Contratante declara que houve emissão de ordem fornecimento dos itens da ata de registro de preço em 20/10/2021, e que a empresa não atendeu as solicitações, a administração procedeu com notificação junto a empresa estendendo o prazo até 03/12/2021 que novamente não foi atendido, em 13/12/2021 a empresa nos enviou solicitação de distrato amigável, alegando esta passando por dificuldade financeira e não conseguir executar os serviços, atrasando toda a logística prevista pela administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Jequié – Bahia, 14 de dezembro de 2021.

---

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

## TESTEMUNHAS:

---

RG n.º \_\_\_\_\_

---

RG n.º \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **AVISO DE CONVOCAÇÃO LICITANTE REMANESCENTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260/2021

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 082/2021

Tipo: menor preço.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 15.299.172/0001-85, classificada no certame, para a assinatura do termo de compromisso referente aos Lotes 03, 19 e 20 do pregão supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jequié-BA, 15 de dezembro de 2021.

Juliana Bispo dos Santos  
Pregoeira

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA  
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br